



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

**LEI n. 699**

**DATA: 03 DE JUNHO DE 2014**

## **ACRESCENTA O CARGO DE NUTRICIONISTA, NO ART. 4º DA LEI Nº 691/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica acrescentando no Art. 4º da lei nº 691, de 23 de abril de 2014, o cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo quadro passa a vigorar com a Seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CARGOS	QUANT. VAGAS
Enfermeiro	02
Odontólogo	01
Bioquímico/Biomédico	01
Fonoaudiólogo	01
Fisioterapeuta	01
Medico Veterinário	01
Técnico de Enfermagem	09
Serviços gerais	07
Recepcionista	07
Agente de combate a Endemias	04
Fiscal Sanitário	01
Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico em Higiene Dental	02
Técnico em laboratório	01
Motorista	04
Nutricionista	01

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 03 DE JUNHO DE 2014

**REYNALDO FONSECA DINIZ**  
*Prefeito Municipal*